PRUDENTOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:77003424000134

Assinado de forma digital por PRUDENTOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:77003424000134
DN: c=BR, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=PRUDENTOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:77003424000134
Dados: 2013.09.05 14:23:27 -03'00'

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

QUINTA - FEIRA, 05 DE SETEMBRO DE 2013

Ano IV
Edição 469
11 páginas

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO
Alessandra Lupepsiw dos Santos

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA
Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreia Junior
Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho
Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Cristiane G. B. Rossetim
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei
Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
Controlador: John Charles Fernandes
Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente
Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
Vereador: Clemente Lubczyk
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto
Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos
Vereador: Adriano Cardozo
Vereador: José Amilcar Pastuch
Vereador: Dr. Darley Gonçalves da Rosa

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2013

OBJETO: aquisição de veículo 0Km que será destinado à Secretaria Municipal de Saúde.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 31.075,19 (trinta e um mil setenta e cinco reais e dezenove centavos).
DATA: 18 de setembro de 2013, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2013

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de vidros comum e vidros temperados para portas e janelas, incluindo as ferragens necessárias, peças e mão de obra para colocação.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 99.821,00 (noventa e nove mil oitocentos e vinte e um reais)
DATA: 18 de setembro de 2013, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2013

OBJETO: aquisição de tijolo cerâmico, forro PVC e meia cana PVC.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais).
DATA: 19 de setembro de 2013, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2013

OBJETO: aquisição de equipamentos para laboratório.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 58.731,00 (cinquenta e oito mil setecentos e trinta e um reais).
DATA: 19 de setembro de 2013, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2013

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Vigilância desarmada, os quais serão prestados nos locais estipulados pela municipalidade.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 223.204,80 (duzentos e vinte e três mil duzentos e quatro reais e oitenta centavos).
DATA: 20 de setembro de 2013, às 09h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2013

OBJETO: contratação de empresa para execução de 6.000 metros de rede de esgoto sanitário e 400 ligações novas a serem construídas no município.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R$ 425.726,72 (quatrocentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos).
DATA: 03 de outubro de 2013, às 13h30m.
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Presidente da CPL

Republicado por Incorreção
Extrato do 1° Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 016/2013
Contrato n° 117/2013
Partes: Município de Prudentópolis e Maristela Magalhães Pietrobom.
Valor: Fica o valor dos itens 1, 2, 6 e 7 do contrato sob nº 117/2013 reajustados conforme discriminado abaixo:

Lote	Item	Valor atual	Percentual de Reajuste	Valor Reajustado
1	1	1.170,00	32,5%	1.550,25
1	2	1.110,00	34%	1.487,40
1	6	1.330,00	19%	1.582,70
1	7	1.480,00	20%	1.776,00

Extrato do 1° Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 144/2012
Contrato n° 005/2013
Partes: Município de Prudentópolis e Barabach & Moreira Ltda.
Valor: Fica o valor do contrato sob nº 005/2013 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais) para R$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).
Data da assinatura: 03/09/2013

Extrato do 2° Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 081/2012
Contrato n° 133/2012
Partes: Município de Prudentópolis e Pedreira Gnatta Ltda.
Valor: Fica o valor do contrato sob nº 133/2012 acrescido em 10% (dez por cento), passando de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) para R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais).
Data da assinatura: 03/09/2013

Extrato do 2° Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 018/2013
Contrato n° 127/2013
Partes: Município de Prudentópolis e Maristela Magalhães Pietrobom.
Valor: Fica o valor do contrato sob nº 127/2013 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R$ 48.525,25 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) para R$ 60.656,56 (sessenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).
Data da assinatura: 03/09/2013

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 278/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Rubens Turra**, portador da Carteira de Identidade n° 7.322.042-4 e CPF n° 030.872.979-09, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, como Gestor do Convênio do "Projeto melhoria da qualidade e produtividade do leite na pequena propriedade", a ser firmado entre Município de Prudentópolis e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis – Pr, 04 de Setembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 279, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização de um espaço no Residencial Santana, situado na Rua 12 de Agosto entre a Rua Santa Isabel e Rua Santa Cecília, no dia 15 de Setembro de 2013, para a realização de um Culto ao ar livre na responsabilidade da Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Prudentópolis, no horário compreendido das 15h 00min às 18h 00min, conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo 2804/2013.

Art. 2° Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização, Carlos Daniel Vaz de Goes.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 05/2013

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 9º – Parágrafo 4º - da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000,

Resolve:

Convocar a Comunidade Prudentopolitana para a apresentação da avaliação do cumprimento das metas fiscais do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2.013, em Audiência Pública a se realizar em recinto da Câmara

Municipal de Prudentópolis, sito a Rua Conselheiro Rui Barbosa, 845, no próximo dia 24/09/2013, com início previsto às 9 horas junto à equivalente Comissão da Casa Legislativa Municipal referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

Prudentópolis, 02 de setembro de 2.013.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2.046/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para efetuar abertura de Crédito Orçamentário Especial, no exercício de 2.013, no valor de R$: 334.231,48 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CAMARA MUICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Prudentópolis, para o exercício de 2013, na importância de R$: 334.231,48 (trezentos e trinta e quatro mil duzentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) criando-se a seguinte rubrica orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
006 – DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
12.364.20042 – 037 – APOIO AO ENSINO SUPERIOR
2091 – 3390.49.00.00 – AUXÍLIO TRANSPORTE
Destinação/Fonte de Recurso: 0.1.000.....R$: 150.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.20081 – 114 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS
3491 – 4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Destinação/Fonte de Recurso: 0.1.000.....R$: 120.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.241.20081 – 114 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS
3492 – 4490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Destinação/Fonte de Recurso: 4.1.612.....R$: 64.231,48

TOTAL.....R$: 334.231,48

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
006 – DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
12.364.20042 – 037 – APOIO AO ENSINO SUPERIOR
2070 – 3390.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Destinação/Fonte de Recurso: 0.1.000.....R$: 150.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.20082 – 064 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3480 – 3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Destinação/Fonte de Recurso: 0.1.000.....R$: 120.000,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.20082 – 064 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3481 – 3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Destinação/Fonte de Recurso: 4.1.612.....R$: 64.231,48

TOTAL.....R$: 334.231,48

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 04 de Setembro de 2013.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL

Extrato para publicação do termo de compromisso

O Instituto Ambiental do Paraná – IAP torna público que em 02/09/2013, firmou Termo de Compromisso com o sr. José Assis de Oliveira Filho, CPF n 746.863.809-87, referente ao ato de infração n 87930, pelo qual se compromete a realizar a recuperação do dano ambiental mediante o plantio de mudas de pinheiro nas coordenadas UTM 508.697-7. 7.202.423, no município de Prudentópolis-Pr , com prazo previsto no referido termo.

Extrato para publicação do termo de compromisso

O Instituto Ambiental do Paraná – IAP torna público que em 08/08/2013, firmou Termo de Compromisso com o sr. Nestor Spak, CPF n 726.866.699-34, objeto do procedimento administrativo protocolados sob n 7.915.147-5, referente ao ato de infração n 100744, pelo qual se compromete a realizar a recuperação do dano ambiental mediante o plantio de 40 mudas de pinheiro nas coordenadas 22j507578 UTM 719804, no município de Prudentópolis-Pr , com prazo de 30 dias a partir da data de assinatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 008/2013

SÚMULA: "Autoriza a Câmara Municipal de Prudentópolis a firmar convênio com o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná"

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E O PRESIDENTE DA SUA MESA DIRETIVA, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ART. 20, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, PROMULGA A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a firmar convênio com o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná com a finalidade de troca de informações de suas bases cadastrais relativas aos contabilistas registrados no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná e os contabilistas com atividades profissionais desenvolvidas no Município de Prudentópolis.

Art. 2º - Poderá a Câmara Municipal aderir a convenio celebrado entre o Município de Prudentópolis e o Conselho Regional de Contabilidade do Paraná com os mesmos objetivos descritos no artigo 1º desta resolução.

Art. 3º - A presente resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sala do Plenário, em 02 de setembro de 2013.

Vereador Julio Cesar Makuch
Presidente da Câmara Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRUDENTÓPOLIS – PR

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 013 DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre aprovação do Projeto de Reforma e Implantação de Alas de Psiquiatria da Irmandade Santa Casa de Misericórdia do Município de Prudentópolis, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 14 de agosto de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08;

Considerando a ATA nº. 013/2013 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR;

Considerando a apresentação a este Conselho do Projeto de Reforma e Implantação de Alas de Psiquiatria da Irmandade Santa Casa de Misericórdia do Município de Prudentópolis.

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Projeto de Reforma e Implantação de Alas de Psiquiatria da Irmandade Santa Casa de Misericórdia do Município de Prudentópolis.

Art. 2º. Os recursos financeiros serão repassados a Irmandade Santa Casa de Misericórdia, por meio de subvenção social através de convênio com o município para este fim.

Art. 3º. Os recursos financeiros no valor de RS 16.000,00 serão utilizados da seguinte maneira: Adequação da área física: R$9.894,00; Capacitação e Atualização das Equipes e Implantação de um ponto de Telessaúde: R$4.800,00; Aquisição e instalação de equipamentos: R$1.306,00.

Prudentópolis, 16 de agosto de 2013.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 013/2013 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRUDENTÓPOLIS – PR

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 015 DE 16 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre aprovação da Prestação de contas de Emenda Parlamentar e solicitação de aplicação do recurso, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 14 de agosto de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08;

Considerando a ATA nº. 013/2013 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR;

Considerando a apresentação a este Conselho da prestação de contas de emenda paramentar e solicitação de aplicação de recursos, realizadas pelo Gestor;

Considerando a Resolução nº021/2012 do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Resolução nº 001/2013 do Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Art. 1º. Autorizar ao Gestor Municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Prudentópolis, a aplicar os recursos restantes em equipamentos para o Laboratório da Secretaria Municipal de Saúde e em equipamentos de informática.

Prudentópolis, 16 de agosto de 2013.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 015/2013 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Conselho Municipal de
Assistência Social
Prudentópolis - PR

RESOLUÇÃO Nº 015/2013

Súmula. Aprova plano de aplicação para serviço de proteção em calamidades públicas e de emergências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 15 da lei Municipal n°1710/2008; artigo 4° da Lei Municipal nº1709/2008, e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 29/08/2013, RESOLVE:

Art. 1° aprovar plano de aplicação dos recursos financeiros no valor de R$ 36.000,20 a serem aplicados no serviço de proteção em calamidades públicas e de emergências, assim distribuídos

Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total R$)
Combustível	11.821	R$ 2,20	R$ 26.006,20
Kit limpeza	46	R$ 39,05	R$ 1.796,30
Colchões	30	R$ 147,56	R$ 4.427,10
Cestas básicas	34	R$ 110,90	R$ 3.770,60
		TOTAL	**R$ 36.000,20**

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, Casa dos Conselhos, 29 de agosto de 2013.

Marizete Caveski
Presidente do CMAS

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 758/2013

DATA: 02 de setembro de 2013.
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora **Cinira de Fátima Monteiro,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 02 de setembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 759/2013

DATA: 03 de setembro de 2013.
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor **Pedro Luiz Messias de Mello Junior,** ocupante do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Engenharia, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 03 de setembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 760/2013

DATA: 04 de setembro de 2013.
SÚMULA: Altera Decreto 131/2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º – Alterar o Art. 1º do Decreto nº 131/2013, o qual passa ter a seguinte redação: "Art 1º - NOMEAR Maria Helena Maia de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Professora, portadora da Carteira de Identidade nº 3.658.114-0/PR e do CPF nº 032.671.259-36, para o cargo de Secretária Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal."

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis – Pr.,
04 de setembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 269/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – **REVOGAR** a Portaria nº 44/2013 a qual designava a professora Lucinéia Teresinha Colecha Fabri, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Educação no Departamento Pedagógico – Educação Infantil, bem como aumentava a carga horária de 20h para 40h semanais, com proventos proporcionais.

Art. 2º – Fica cedido a referida professora a prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Promoção Social a partir do dia 26/08/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis – Pr, 28 de agosto de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 270/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a professora **Rosangela Zubek** portadora da Carteira de Identidade nº 9.509.243-8/PR e CPF nº 058.168.459-18, a ficar responsável pelo Centro Municipal de Educação Infantil São José de Arimatéia, no período em que a servidora Josineide Aparecida Korolhuk estiver de Licença Maternidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 28 de agosto de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 271/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920/2011 e tendo em vista Ofício nº 383/2013 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - AUMENTAR a carga horária da Professora **Regiane Aparecida dos Santos Matuchenez,** de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, no CMEI São José de Arimatéia, no período da manhã, em substituição a professora Rosangela Zubek que atualmente responde pelo referido CMEI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis – Pr, 28 de agosto de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 272/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920/2011 e tendo em vista Ofício nº 383/2013 da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - AUMENTAR a carga horária da Professora **Bernadete Charnei Pereira**, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, no CMEI São José de Arimatéia, no período da tarde, em substituição a professora Rosangela Zubek que atualmente responde pelo referido CMEI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis – Pr, 28 de agosto de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 273/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **Roseli Carmen Trentin Paizani**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, no período de 19 de agosto de 2013 a 30 de setembro de 2013, retornando em 01/10/2013, conforme requerimento protocolado em 27/08/2013 e parecer acerca da constatação da assistente social de que a assistência pessoal da requerente é indispensável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 02 de setembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 274/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença maternidade a funcionária **Juliana Alves da Cruz**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 25 de agosto de 2013, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, retornando em 23 de dezembro de 2013, conforme requerimento e atestado protocolado em 02/09/2013.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 02 de setembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 275/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença para Tratamento de Saúde ao funcionário **Vicente Iaguela**, ocupante do cargo de Pedreiro – Grupo II, a partir de 03 de setembro de 2013, pelo período de 90 (noventa) dias, com retorno previsto em 02 de dezembro de 2013, conforme requerimento de beneficio por incapacidade junto a Previdência Social – INSS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 03 de setembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 276/2013

Súmula: Concessão de Férias
Data: 04/09/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias ao servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Doris Sayuri Pereira Suzuki	Enfermeira	Secretaria de Saúde	18/09/2013 a 02/10/2013 (15 dias)	2011/2012
Edina Pankevicz	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	02/09/2013 a 01/10/2013	2012/2013
Eni Antunes Rodrigues Neves	Auxiliar de Serviços Gerais – Fem	Secretaria de Saúde	03/09/2013 a 02/10/2013	2012/2013
Ivo Dziubatei de Oliveira	Vigia	Dpto de Serviços Urbanos	02/09/2013 a 01/10/2013	2011/2012
João Ribeiro	Motorista	Dpto Rodoviário Municipal	02/09/2013 a 01/10/2013	2011/2012
Lucio Mauro Kapuscinski	Agente Operacional	Defesa Civil	02/09/2013 a 01/10/2013	2012/2013
Mario José Voloski	Motorista	Secretaria de Saúde	09/09/2013 a 08/10/2013	2012/2013
Natalia Alves Schibilski	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	02/09/2013 a 01/10/2013	2012/2013
Vanessa de Paula	Dentista (1º e 2º cargo)	Secretaria de Saúde	05/09/2013 a 04/10/2013	2011/2012

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 04 de setembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 277/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida através da portaria nº 235/2013 a funcionária Aldeli Prates Ferreira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Bióloga, no período de 01 de setembro de 2013 a 15 de setembro de 2013, devendo retornar em 16 de setembro de 2013, conforme requerimento protocolado em 30/08/2013 e resultado da perícia médica realizada no dia 03/09/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 04 de setembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 280/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao funcionário **Augusto Sedor,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria, no período de 07 de agosto de 2013 a 30 de agosto de 2013, devendo retornar em 01 de setembro de 2013, conforme requerimento protocolado em 30/08/2013 e resultado da perícia médica realizada no dia 03/09/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 04 de setembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRUDENTÓPOLIS – PR

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 016 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre aprovação do Plano Municipal de Saúde 2014-2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião extraordinária realizada em 29 de agosto de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08;

Considerando as ATAS nº. 014/2012, 017/2012, 006/2013 e 014/2013 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR;

Considerando a Resolução CMS/Prudentópolis nº. 014 de 12 de setembro de 2012;

Considerando os trabalhos realizados pela Comissão Interna Temporária para a Avaliação das Propostas Aprovadas na IX Conferência Municipal de Saúde de Prudentópolis;

Considerando os debates a cerca dos resultados obtidos pela C.I.T. para a Avaliação das Propostas Aprovadas na IX Conferência Municipal de Saúde de Prudentópolis realizados nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Resolução CMS/Prudentópolis nº. 007 de 15 de abril de 2013;

Considerando as Propostas Aprovadas na IX Conferëncia Municipal de Saúde; e

Considerando a apresentação a este conselho do Plano Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2014-2017.

Prudentópolis, 02 de setembro de 2013.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 016/2013 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRUDENTÓPOLIS – PR

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 017 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre aprovação da Adesão ao PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião extraordinária realizada em 29 de agosto de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08;

Considerando a ATA nº. 014/2013 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR;

Considerando a Portaria/MS nº 1.708 de 16 de agosto de 2013;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Adesão ao PQA-VS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde;

Art. 2º. Após concluída a fase de adesão ao referido programa o Gestor Municipal deve enviar ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de Ações a serem desenvolvidas, bem como o Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

Prudentópolis, 02 de setembro de 2013.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 017/2013 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 281/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde a funcionária **Anatólia Horbuch**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, no período de 03 de setembro de 2013 a 31 de janeiro de 2014, devendo retornar em 01 de fevereiro de 2014, conforme requerimento protocolado em 19/08/2013 e resultado da perícia médica realizada no dia 03/09/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 04 de setembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipa

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 282/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 281/2013 ao funcionário **Marcelo Paizani**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, no período de 12 de agosto de 2013 a 19 de outubro de 2013, devendo retornar em 20 de outubro de 2013, conforme requerimento protocolado no dia 02/09/2013 e resultado da perícia médica realizada no dia 03/09/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 04 de setembro de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 283, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1° Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização e o fechamento da Avenida São João, a quadra em frente à Praça Firmo Mendes de Queiroz, no dia 07 de setembro de 2013, no horário compreendido das 8h00min às 12h00min, para realização da Concentração Cívica, alusiva ao Dia da Independência, conforme informações que se encontram inseridas no Ofício n° 385/2013.

Art.2º Fica responsável pela utilização do bem público em questão, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a Secretária Municipal de Educação, Maria Helena de Oliveira Lubczyk.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br